

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 06 DE ABRIL DE 2022

Nº 065

## EXECUTIVO/GABINETE

**PORTARIA 503/2022, de 05 de abril de 2022.**

Concede diária(s) a servidor.

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Complementar nº 69/2015, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

**RESOLVE:**

Art.1º. Autorizar a concessão 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, totalizando o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao servidor ERALDO DANIEL DE PAIVA, Prefeito Municipal em exercício, para cobertura de despesas de viagem a São Luís do Maranhão/MA, realizada no período de 06 a 08 de abril do corrente ano, a fim de participar do I Congresso Maranhense de Gestão Pública e Sustentabilidade Fiscal: Licitação, Contabilidade e Controle.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2022.

MAGNUS KEYBO SOUZA BATISTA  
Secretário Chefe do Gabinete Civil

\*Republicada por incorreção

**PORTARIA 504/2022, de 05 de abril de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:

CARGO	NOME
ASSESSORIA ESPECIAL	ADILLYS SANTOS CABRAL

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal em exercício

**PORTARIA 505/2022, de 05 de abril de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:

CARGO	NOME
ASSESSORIA ESPECIAL	LIVIA DUMARESQ SILVA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal em exercício

**PORTARIA 506/2022, de 05 de abril de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer:

CARGO	NOME
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	RHAMAYANA RAMARY GOMES DE FREITAS

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal em exercício

**PORTARIA 507/2022, de 05 de abril de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer:

CARGO	NOME
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	RAIMUNDO PEREIRA DE FREITAS

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal em exercício

**PORTARIA 508/2022, de 05 de abril de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME
ASSISTENTE	FABIOLA MARQUES GERMANO ALVES

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal em exercício

**PORTARIA 509/2022, de 05 de abril de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME
ASSISTENTE	MARIA CRISTINA DA SILVA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal em exercício

**PORTARIA 510/2022, de 06 de abril de 2022.**

Revoga a Portaria de nº 492/22.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei orgânica do município, c/c disposições contidas no Decreto nº 1.518/22;

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 492/2022.  
 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal em exercício

**PORTARIA 511/2022, de 06 de abril de 2022.**

Concede diária(s) a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.518/22,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, acrescidas de 1/3 (um terço), nos termos do artigo 11 do Decreto supracitado, totalizando o valor total de R\$ 1.333,33 (hum mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) ao servidor FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAUJO, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para cobertura de despesas de viagem a São Luís do Maranhão/MA, realizada no período de 06 a 08 de abril do corrente ano, a fim de participar do I Congresso Maranhense de Gestão Pública e Sustentabilidade Fiscal: Licitação, Contabilidade e Controle.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal em exercício

**PORTARIA 512/2022, de 06 de abril de 2022.**

Desliga servidor(a) por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município c/c Art.40 e Incisos, da Lei Complementar nº 53/2009:

R SOLVE:

Art.1º Desligar do serviço público municipal o(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES XAVIER, Matrícula nº 9754, Professora do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pela Portaria nº 21/2022 do Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal em exercício

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 192/2022  
 Chamada Pública nº 003/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Fundação Cultural Dona Militana – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: Camila Custódio de Oliveira, Brasileira, solteira, portador do RG 2.680.776 SSP/RN e CPF 089.287.414-75. OBJETO: O presente Termo de Premiação tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o evento/capacitação técnica/consultoria/tutoria “15 ANOS DE PAIXÃO”, no valor de 10.000,00 a ser realizado na cidade São Gonçalo do Amarante, conforme CONCURSO PRÊMIO DE APOIO AO ESPETÁCULO TEATRAL “A PAIXÃO DE CRISTO 2022”. VALOR: Valor pago como prêmio é de 10.000,00 ( dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentaria 28 – Fundo Municipal De Cultura, projeto/atividade 13.392.2255.2255 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Elemento de Despesa 33.90.31 – Premiações Culturais/artísticas, Fonte: 1759– recursos do Fundo Municipal de Cultura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. VIGÊNCIA: O premiado deverá cumprir com uma contrapartida que acontecerá no período 07(sete) a 17(dezessete) de Abril de 2022 em sua comunidade de origem. O presente Contrato será firmado por um prazo dois meses, a contar da data da assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Abril de 2022.

ABEL SOARES FERREIRA  
 Presidente da FCDM  
 CAMILA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA  
 Premiada

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 193/2022  
 Chamada Pública nº 003/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Fundação Cultural Dona Militana – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: Max Daniel Alves Bezerra, Brasileiro, portador do RG 604037 SSP/RN e CPF 285.279.924-34. OBJETO: O presente Termo de Premiação tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o evento/capacitação técnica/consultoria/tutoria. A PAIXÃO DE CRISTO, no valor de 15.000,00 (Quinze mil reais) a ser realizado na cidade São Gonçalo do Amarante, conforme CONCURSO PRÊMIO DE APOIO AO ESPETÁCULO TEATRAL “A PAIXÃO DE CRISTO 2022”. VALOR: Valor pago como prêmio é 15.000,00 ( quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentaria 28 – Fundo Municipal De Cultura, projeto/atividade 13.392.2255.2255 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Elemento de Despesa 33.90.31 – Premiações Culturais/artísticas, Fonte: 1759–recursos do Fundo Municipal de Cultura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. VIGÊNCIA: O premiado deverá cumprir com uma contrapartida que acontecerá no período 07(sete) a 17(dezessete) de Abril de 2022 em sua comunidade de origem. O presente Contrato será firmado por um prazo dois meses, a contar da data da assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Abril de 2022.

ABEL SOARES FERREIRA  
 Presidente da FCDM  
 MAX DANIEL ALVES BEZERRA  
 Premiada

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 194/2022  
 Chamada Pública nº 003/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Fundação Cultural Dona Militana – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: Francisco Francilucio dos Santos Silva, Brasileiro, portador do RG 003.153.323 SSP/RN e CPF 017.552.774-08. OBJETO: O presente Termo de Premiação tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o evento/capacitação técnica/consultoria/tutoria PAIXÃO DE CRISTO: DEUS SE FEZ CARNE, no valor de 10.000,00 (dez mil reais) a ser realizado na cidade São Gonçalo do Amarante, conforme CONCURSO PRÊMIO DE APOIO AO ESPETÁCULO TEATRAL “A PAIXÃO DE CRISTO 2022”. VALOR: Valor pago como prêmio é 10.000,00 (dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentaria 28 – Fundo Municipal De Cultura, projeto/atividade 13.392.2255.2255 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Elemento de Despesa 33.90.31 – Premiações Culturais/artísticas, Fonte: 1759– recursos do Fundo Municipal de Cultura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. VIGÊNCIA: O premiado deverá cumprir com uma contrapartida que acontecerá no período 07(sete) a 17(dezessete) de Abril de 2022 em sua comunidade de origem. O presente Contrato será firmado por um prazo dois meses, a contar da data da assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Abril de 2022.

ABEL SOARES FERREIRA  
 Presidente da FCDM  
 FRANCISCO FRANCILUCIO DOS SANTOS SILVA  
 Premiada

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 195/2022**  
**Chamada Pública n.º 003/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Fundação Cultural Dona Militana – CNPJ nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: Hellyson Glauber Monteiro de Paiva, Brasileiro, solteiro, portador do RG 2316677 SSP/RN e CPF 067.919.114-33. OBJETO: O presente Termo de Premiação tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o evento/capacitação técnica/consultoria/tutoria PAIXÃO DE CRISTO LIVRES PELA VERDADE, no valor de 15.000,00 (quinze mil reais) a ser realizado na cidade São Gonçalo do Amarante, conforme CONCURSO PRÊMIO DE APOIO AO ESPETÁCULO TEATRAL “A PAIXÃO DE CRISTO 2022”. VALOR: Valor pago como prêmio é 15.000,00 (quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentaria 28 – Fundo Municipal De Cultura, projeto/atividade 13.392.2255.2255 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Elemento de Despesa 33.90.31 – Premiações Culturais/artísticas, Fonte: 1759– recursos do Fundo Municipal de Cultura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. VIGÊNCIA: O premiado deverá cumprir com uma contrapartida que acontecerá no período 07(sete) a 17(dezessete) de Abril de 2022 em sua comunidade de origem. O presente Contrato será firmado por um prazo dois meses, a contar da data da assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Abril de 2022.  
 Abel Soares Ferreira  
 Presidente da FCDM  
 HELLYSON GLAUBER MONTEIRO DE PAIVA  
 Premiada

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022**  
**PROCESSO N.º 600/2022**

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): CAVALCANTE E CIA LTDA EPP, CNPJ nº 10.655.938/0001-01, valor Total de R\$ 440.400,00; TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI, CNPJ nº 05.097.586/0001-78, valor Total de R\$ 556.800,00; TRANS TOUR EIRELI ME, CNPJ nº 10.144.221/0001-97, valor Total de R\$ 9.400,00; AGRO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ nº 12.223.739/0001-41. Valor total da contratação R\$ 1.021.000,00 (HUM MILHAO, VINTE E UM MIL REAIS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Abril de 2022.  
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 PREGOEIRO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022**  
**PROCESSO N.º 600/2022**

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente, em favor das licitantes: CAVALCANTE E CIA LTDA EPP, CNPJ nº 10.655.938/0001-01, valor Total de R\$ 440.400,00; TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI, CNPJ nº 05.097.586/0001-78, valor Total de R\$ 556.800,00; TRANS TOUR EIRELI ME, CNPJ nº 10.144.221/0001-97, valor Total de R\$ 9.400,00; AGRO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ nº 12.223.739/0001-41, valor Total de R\$ 14.400,00.

Valor total da contratação R\$ 1.021.000,00 (HUM MILHAO, VINTE E UM MIL REAIS)

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Abril de 2022.  
 EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**N.º 194/2021**
**Processo n.º 911/2021 - Concorrência n.º.001/2021**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS, CNPJ nº. 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: MARCA PROPAGANDA E MARKETING LTDA, CNPJ nº.06.110.037/0001-59, Endereço: Rua Vereador João Alves, nº 750, Tirol/Natal/RN. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 12 de abril de 2022, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 12 de abril de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A previsão de recursos orçamentários para a execução dos serviços durante o exercício de 2022, consta da Lei Orçamentária Anual, na Classificação Institucional Funcional Programática: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.190 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 57, II, e § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 194/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de março de 2022  
 RODOLFO RAMON MONTEIRO DA SILVA SANTOS  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS  
 CONTRATANTE  
 JOSÉ IVAN NEVES FERNANDES  
 MARCA PROPAGANDA E MARKETING LTDA  
 CONTRATADO

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022**  
**PROCESSO N 1460/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETÔDOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE COPA/COZINHA. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI de CNPJ nº 28.910.694/0001-13, Valor total da contratação 10.400,09 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS E NOVE CENTAVOS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Abril de 2022.  
 CARLA VIRGÍNIA GOME PRAÇA DE ARAÚJO  
 PREGOEIRA

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022**  
**PROCESSO N 1460/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETÔDOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE COPA/COZINHA. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente, em favor da licitante: F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI de CNPJ nº 28.910.694/0001-13. Valor total da contratação 10.400,09 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS E NOVE CENTAVOS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Abril de 2022.  
 ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
 PRESIDENTE DO IPREV

**SAAE/LICITAÇÃO****\*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

.....  
II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

...  
CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da Contratação de certificado digital e-CPF A1. CONSIDERANDO, que a aquisição a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;

**RESOLVE:**

Fica dispensado o procedimento licitatório para a Contratação de certificado digital e-CPF A1, de acordo com a solicitação do Diretor Administrativo e financeiro e condicionado no valor de R\$ 560,00 (Quinhentos e Sessenta reais), à RILDENIA KELLY DE OLIVE SANTOS DE ARAJO 07297763446, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº: 28.106.682/0001-30, no endereço AV. Lima e Silva sala 106, Lagoa Nova, Natal/RN de acordo com o que consta do Processo de Dispensa nº 004/2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Abril de 2022.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente do SAAE  
\*Republicado por incorreção

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br